



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2021/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de abril de 2021.

3.1.1. Este edital fica suspenso durante o período de submissão de propostas dos editais de fomento de iniciação científica e tecnológica do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), devendo assim, as propostas serem submetidas para tais editais.

3.1.2. Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.

3.1.3. Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP de cada *Campus* realizar os procedimentos de verificação de documentação e avaliação das propostas homologadas, conforme os itens 4, 5 e 6 desse edital.

3.2. As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:

3.2.1. *Campus* Vilhena, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br

3.2.2. *Campus* Cacoal, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br

3.2.3. *Campus* Ji-Paraná, através do e-mail depjipg.jipa@ifro.edu.br

3.2.4. *Campus* Jaru, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br

3.2.5. *Campus* Ariquemes, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br

3.2.6. *Campus* Porto Velho Zona Norte, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

3.2.7. *Campus* Guajará-Mirim, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br

3.2.8 *Campus* São Miguel do Guaporé, através do e-mail de.saomiguel@ifro.edu.br

3.3 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital nº 2/2021.

3.4 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de novembro de 2021.

3.4.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3.5 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

a) Proposta de projeto, conforme **Anexo B** e item 5;

b) Cópia de documentos pessoais dos participantes (servidores e discentes envolvidos): RG e CPF;

c) Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEP podem levar de 30 a 60 dias para emissão do parecer) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais;

d) Plano de trabalho individual de todos os participantes, conforme **Anexo C**;

e) Termo de compromisso dos estudantes colaboradores/as deve ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do projeto, conforme modelos dos **anexos D e E**.

LEIA-SE:

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de abril de 2021.

3.1.1. Este edital fica suspenso durante o período de submissão de propostas dos editais de fomento de iniciação científica e tecnológica do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), devendo assim, as propostas serem submetidas para tais editais.

3.1.2. Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.

3.1.3. Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP de cada *Campus* realizar os procedimentos de verificação de documentação e avaliação das propostas homologadas, conforme os itens 4, 5 e 6 desse edital.

3.2. As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:

3.2.1. *Campus* Vilhena, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br

3.2.2. *Campus* Cacoal, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br

3.2.3. *Campus* Ji-Paraná, através do e-mail depjipg.jipa@ifro.edu.br

3.2.4. *Campus* Jaru, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br

3.2.5. *Campus* Ariquemes, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br

3.2.6 *Campus* Porto Velho Zona Norte, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

3.2.7 *Campus* Guajará-Mirim, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br

3.2.8 *Campus* São Miguel do Guaporé, através do e-mail de.saomiguel@ifro.edu.br

3.2.9 Campus Colorado do Oeste, através do e-mail depesp.colorado@ifro.edu.br

3.3 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital nº 2/2021.

3.4 Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de novembro de 2021.

3.4.1 As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3.5 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

a) Proposta de projeto, conforme **Anexo B** e item 5;

b) Cópia de documentos pessoais dos participantes (servidores e discentes envolvidos): RG e CPF;

c) Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEP podem levar de 30 a 60 dias para emissão do parecer) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais;

d) Plano de trabalho individual de todos os participantes, conforme **Anexo C**;

e) Termo de compromisso dos estudantes colaboradores/as deve ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do projeto, conforme modelos dos **anexos D e E**.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/03/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210835** e o código CRC **55B7D0B5**.